

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 1 de 7
	TERMO DE FOMENTO TF-15-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1333	
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL CNPJ: 60.833.910/0022-01 • EVALDO DE SOUZA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.260.022-**		
ENDEREÇO: RUA CIANORTE 91 • JD. TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097460 CONTATO: (67)-3389-1772 (67)-99973-9539 filantropia.asm@adventistas.org		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 70.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 017/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2609 3 • CONTA: 6290 1

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

VIGÊNCIA

6 .

OBJETO

O projeto refere-se à aquisição de itens de utilidades diversas de cama, mesa, banho, cozinha e recreação, utilizados cotidianamente no acolhimento de crianças, adolescentes e bebês. Os utensílios de cozinha são usados no preparo das refeições oferecidas na Instituição. Estes irão garantir a saúde, bem-estar e acolhida dos usuários do serviço, tendo em vista suprir uma das diversas necessidades as quais precisam ser atendidas de imediato. Bem como, a contratação de serviços de terceiros pessoa física sendo, um profissional para trabalhar o reforço escolar dos acolhidos que chegam com muita defasagem escolar nas principais competências, como ler e escrever; um profissional para fazer a elaboração dos projetos da Instituição e uma Psicóloga que atenderá as acolhidas com psicoterapia visando minimizar os traumas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto refere-se à aquisição de itens de utilidades diversas de cama, mesa, banho, cozinha e recreação, utilizados cotidianamente no acolhimento de crianças, adolescentes e bebês. Os utensílios de cozinha são usados no preparo das refeições oferecidas na Instituição. Estes irão garantir a saúde, bem-estar e acolhida dos usuários do serviço, tendo em vista suprir uma das diversas necessidades as quais precisam ser atendidas de imediato. Bem como, a contratação de serviços de terceiros pessoa física sendo, um profissional para trabalhar o reforço escolar dos acolhidos que chegam com muita defasagem escolar nas principais competências, como ler e escrever; um profissional para fazer a elaboração dos projetos da Instituição e uma Psicóloga que atenderá as acolhidas com psicoterapia visando minimizar os traumas.

Objetivo: Dar continuidade às atividades rotineiras da instituição, garantindo a proteção e o bem-estar dos acolhidos.

Período de Execução:

Descrição do Projeto:

O projeto visa a aquisição de diversos itens de utilidade diária para cama, mesa, banho, cozinha e alimentação, essenciais no acolhimento de crianças, adolescentes e bebês. Esses são usados no preparo das refeições e em outras atividades diárias da instituição, garantindo a saúde, o bem-estar e o conforto dos usuários do serviço, atendendo a necessidades urgentes.

Além disso, o projeto contempla a contratação de profissionais para serviços essenciais, como:

- Reforço escolar: Um profissional será contratado para ajudar os acolhidos, que chegam com grandes lacunas no aprendizado, especialmente nas áreas de leitura e escrita.
- Elaboração de projetos: Um profissional será responsável pela criação e desenvolvimento dos projetos da instituição.
- Apoio psicológico: Uma psicóloga oferecerá sessões de psicoterapia para os acolhidas, com o objetivo de minimizar traumas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto visa dar continuidade ao atendimento realizado na Instituição, trazendo na prática o cotidiano socioeducativo, valorizando o acolhimento e bem-estar das crianças adolescentes e bebês atendidos. As aquisições e contratações de serviço serão utilizados como ferramentas de socialização, terapia ocupacional e estímulo a práticas recreativas, com a utilização de diversos materiais presentes no dia a

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 2 de 7
	TERMO DE FOMENTO TF-15-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1333		
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL CNPJ: 60.833.910/0022-01 • EVALDO DE SOUZA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.260.022-**			
ENDEREÇO: RUA CIANORTE 91 • JD. TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097460 CONTATO: (67)-3389-1772 (67)-99973-9539 filantropia.asm@adventistas.org			
Modalidade: Emenda Parlamentar 12		Valor:	R\$ 70.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

dia dos acolhidos, trazendo o ambiente próximo ao vivenciado em seu lar de origem. A contratação de serviços de terceiros, sendo um profissional para trabalhar o reforço escolar dos acolhidos, irá apoiar a parte educacional na defasagem escolar, e outro para a elaboração dos projetos institucionais e uma Psicóloga para as terapias que terão foco a minimizar os traumas sofridos pelas crianças.

Constituição Federal de 1988 reconheceu o valor da dignidade da pessoa, fortalecendo os direitos e garantias fundamentais, bem como instituiu em seus princípios o da igualdade de condições para todos estipulando deveres e garantias para que todas as pessoas tenham uma vida digna. Dentre os direitos fundamentais encontra-se amparado pela legislação o direito ao Lazer.

Não bastasse a carta Magna, a lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre a proteção integral à criança e o adolescente afirma que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (grifo nosso) Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

No mais, a supracitada legislação determina o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público em assegurar os direitos da criança e adolescente com prioridade absoluta, senão vejamos:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

1. primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
2. precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
3. **preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;**
4. destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (grifo nosso)

Ainda, o Estatuto da Criança e adolescente estabelece que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

Desta forma, conforme amparado pela Constituição Federal e legislação especial, os direitos e deveres devem ser iguais perante todos sendo assegurada a prioridade absoluta à criança e ao adolescente. No entanto, embora os dispositivos legais tenham declarado o direito a saúde, educação, esporte, lazer, cultura e a profissionalização a todos sem discriminação, existem barreiras que ainda impedem que este direito seja garantido a totalidade da população, um deles é a falta de acessibilidade às crianças que são acolhidas em instituições na modalidade de abrigo que estão sem espaço adequado para atendimento técnico/psicológico devido ao comprometimento dos itens utilizados na casa, entre os outros itens que também precisam de reforma dentro da unidade de acolhimento.

Sendo assim e em consonância com a Legislação que garante os direitos de crianças e adolescentes ao que tange a saúde, educação, profissionalização, julgamos de extrema importância que nossa Instituição, que busca excelência nos seus serviços possa oferecer um espaço adequado, seguro e inclusivo às crianças que são atendidas.

Propomos, com este projeto, a renovação dos utensílios do espaço e a aquisição de itens diversos usados diariamente pelos acolhidos. Também prevemos a contratação de um professor de reforço para melhorar o aprendizado das crianças em defasagem escolar, visando à qualidade na oferta de serviços institucionais. Dessa forma, será possível proporcionar prevenção e intervenção necessárias ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, evitando prejuízos à saúde. Nosso objetivo é oferecer um ambiente preparado para receber e cuidar dessas crianças e adolescentes, proporcionando qualidade de vida e profissionalização durante o acolhimento institucional. Além disso, buscamos criar momentos de bons contatos sociais e festividades, bem como um ambiente seguro para relações de confiança e afeto entre as crianças, adolescentes, equipe técnica e cuidadores.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CONSTARÃO NO TERMO DE FOMENTO

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 3 de 7
	TERMO DE FOMENTO TF-15-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1333	
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL CNPJ: 60.833.910/0022-01 • EVALDO DE SOUZA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.260.022-**		
ENDEREÇO: RUA CIANORTE 91 • JD. TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097460 CONTATO: (67)-3389-1772 (67)-99973-9539 filantropia.asm@adventistas.org		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 70.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

CONSTARÃO NO TERMO DE FOMENTO

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas

A Instituição conta com a capacidade de acolhimento de 16 crianças/adolescentes, desenvolvendo ações sociais na comunidade Campo-Grandense de acordo com as legislações, deliberações e orientações técnicas para o serviço de acolhimento, trabalhando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o propósito de promover a reintegração familiar, a colocação em família extensa ou auxiliar no processo de adoção de acordo com o caso, mediante aval do Poder Judiciário e de acordo com o ECA. A parceria buscará aprimorar e expandir essas ações, visando alcançar metas específicas como a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Esta parceira tem como meta a execução dos serviços de acolhimento institucional para até 16 crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos, no prazo de 120 dias (equivalente a 4 meses). As atividades visam oferecer um ambiente acolhedor e seguro, ainda que de forma excepcional, provisória e transitório, garantindo sempre a reintegração familiar, a colocação em família extensa ou o encaminhamento para adoção, conforme avaliação do Poder Judiciário. As principais ações a serem desenvolvidas incluem: Prestar serviços de acolhimento institucional, garantindo o bem-estar e a segurança das crianças e adolescentes. Inserir os acolhidos em projetos culturais, esportivos e profissionais que contribuam para o desenvolvimento cognitivo, social e educacional, colaborando para a formação integral. Reduzir a vulnerabilidade pessoal, social e familiar por meio de intervenções educativas e socioassistenciais. Auxiliar na superação de déficits escolares, implementando uma rotina de estudos para cada criança ou adolescente, com apoio pedagógico e ajuda em tarefas. Promover orientação espiritual, respeitando o credo de cada indivíduo, assegurando liberdade religiosa. Acompanhar o desenvolvimento psicossocial de cada acolhido, oferecendo suporte emocional e psicológico adequados às suas necessidades. Colaborar em todo o processo de reintegração familiar, avaliação da família extensa ou encaminhamento para adoção, em consonância com as decisões do Poder Judiciário.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 16	PRAZO: 6 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas

A Instituição conta com a capacidade de acolhimento de 16 crianças/adolescentes, desenvolvendo ações sociais na comunidade Campo-Grandense de acordo com as legislações, deliberações e orientações técnicas para o serviço de acolhimento, trabalhando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o propósito de promover a reintegração familiar, a colocação em família extensa ou auxiliar no processo de adoção de acordo com o caso, mediante aval do Poder Judiciário e de acordo com o ECA. A parceria buscará aprimorar e expandir essas ações, visando alcançar metas específicas como a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:

- Prestar serviço de acolhimento institucional a crianças/adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos, visando a reintegração familiar, a colocação em família extensa ou adoção;
- Oferecer ambiente acolhedor, ainda que seja realmente excepcional, provisório e transitório;
- Inserir as crianças/adolescentes em projetos culturais, desportivos e profissionais, que auxiliem em sua formação cognitiva, social e educacional;
- Colaborar para a redução da vulnerabilidade pessoal, social e familiar;
- Trabalhar o déficit escolar, através de auxílio-tarefa/acompanhamento pedagógico, estabelecendo para cada criança/adolescente uma rotina diária de estudos;
- Promover orientação espiritual, respeitando o credo individual;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 4 de 7
	TERMO DE FOMENTO TF-15-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1333	
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL CNPJ: 60.833.910/0022-01 • EVALDO DE SOUZA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.260.022-**		
ENDEREÇO: RUA CIANORTE 91 • JD. TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097460 CONTATO: (67)-3389-1772 (67)-99973-9539 filantropia.asm@adventistas.org		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 70.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

- Acompanhar o desenvolvimento psicossocial de cada criança/adolescente acolhido;

Auxiliar em todo o processo de reintegração familiar, colocação em família extensa, ou processo de adoção de acordo com o caso, mediante aval do Poder Judiciário.

Forma de Execução

Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:

Todas as atividades são sistematizadas e voltadas para a defesa dos direitos das crianças/adolescentes que se encontram acolhidas, não havendo encerramento das atividades, uma vez que, tão logo tenha sido uma criança/adolescente desligada, imediatamente outra ocupa a vaga e reiniciam os trabalhos. O serviço se desenvolverá de forma integral, atendendo as áreas de vida, saúde, educação, cultura, lazer, proteção e convívio familiar (quando possível).

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

- Relatórios mensais de atendimentos – Vara da Infância, Juventude e Idoso;
- Relatórios mensais de atendimentos – 33ª Promotoria da Infância e Juventude;
- Relatórios mensais de atendimentos – SAS;
- Prestações de contas mensais – GAPC/SAS;
- Reuniões técnicas/administrativas;

Visitas técnicas de monitoramento e avaliação.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
-			45
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
	1 660 0000 00	C: 33504300	R\$ 70.000,00
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 7490 X			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	10-2024	R\$ 70.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 7.011,97
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 7.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 45.488,03
...	R\$ 70.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA REFORÇO ESCOLAR	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 5 de 7
	TERMO DE FOMENTO TF-15-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1333	
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL CNPJ: 60.833.910/0022-01 • EVALDO DE SOUZA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.260.022-**		
ENDEREÇO: RUA CIANORTE 91 • JD. TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097460 CONTATO: (67)-3389-1772 (67)-99973-9539 filantropia.asm@adventistas.org		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 70.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA CONTRATAÇÃO DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA INSTITUIÇÃO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.011,97
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA CONTRATAÇÃO DE TTERCEIRA PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO PSICOLOGICO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.500,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 7.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 6 de 7
	TERMO DE FOMENTO TF-15-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1333		
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL CNPJ: 60.833.910/0022-01 • EVALDO DE SOUZA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.260.022-**			
ENDEREÇO: RUA CIANORTE 91 • JD. TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097460 CONTATO: (67)-3389-1772 (67)-99973-9539 filantropia.asm@adventistas.org			
Modalidade: Emenda Parlamentar 12		Valor:	R\$ 70.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

MATERIAL CONSUMO			
Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo			
Bola de futsal	4	R\$ 184,90	R\$ 739,60
Bola de Vôlei	3	R\$ 295,38	R\$ 886,14
Jogo de utensílios	3	R\$ 166,54	R\$ 499,62
Jogo de lençol	40	R\$ 110,19	R\$ 4.407,60
Panela 40L média	1	R\$ 343,58	R\$ 343,58
Panela 45L média	1	R\$ 371,76	R\$ 371,76
Panela 50L caldeirão	1	R\$ 619,13	R\$ 619,13
Garrafa térmica	4	R\$ 106,63	R\$ 426,52
Rede Saco para Bolas	2	R\$ 69,76	R\$ 139,52
Rede de Vôlei	2	R\$ 138,89	R\$ 277,78
Panela de pressão G	2	R\$ 393,63	R\$ 787,26
Luva multiuso	20	R\$ 53,99	R\$ 1.079,80
sabão em pó	30	R\$ 157,31	R\$ 4.719,30
Travesseiro	30	R\$ 38,29	R\$ 1.148,70
Capa de colchão	25	R\$ 108,88	R\$ 2.722,00
Edredom	40	R\$ 68,61	R\$ 2.744,40
Toalha de banho	40	R\$ 53,29	R\$ 2.131,60
Travesseiro G	17	R\$ 70,06	R\$ 1.191,02
Suqueira	3	R\$ 237,23	R\$ 711,69
Pote de alimentos	25	R\$ 57,55	R\$ 1.438,75
Assadeira 10L	10	R\$ 133,35	R\$ 1.333,50
torneira banheiro	12	R\$ 172,04	R\$ 2.064,48
Jogo de copos	6	R\$ 117,77	R\$ 706,62
Bandeja Inox	8	R\$ 224,26	R\$ 1.794,08
Jogo de tapetes	10	R\$ 62,31	R\$ 623,10
Jarra	6	R\$ 38,09	R\$ 228,54
Capa de travesseiro	30	R\$ 31,79	R\$ 953,70
Torneira cozinha	4	R\$ 440,95	R\$ 1.763,80
Faqueiro	4	R\$ 391,40	R\$ 1.565,60
fechadura porta	10	R\$ 146,83	R\$ 1.468,30
Fechadura portão	2	R\$ 179,37	R\$ 358,74
Toalha de mesa	10	R\$ 136,54	R\$ 1.365,40
Capa de colchão impermeável	20	R\$ 98,63	R\$ 1.972,60
Cobre leito	20	R\$ 95,19	R\$ 1.903,80
Total			R\$ 45.488,03
PARCELA		VALOR DA PARCELA	
1		R\$ 45.488,03	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO			
RETENÇÃO FORNECEDORES			
PAGAMENTO SOBRE RETENÇÃO FORNECEDORES			
TOTAL GERAL: R\$ 70.000,00			

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PÁG: 7 de 7
	TERMO DE FOMENTO TF-15-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1333	
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL CNPJ: 60.833.910/0022-01 • EVALDO DE SOUZA OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: ***.260.022-**		
ENDEREÇO: RUA CIANORTE 91 • JD. TARUMA • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79097460 CONTATO: (67)-3389-1772 (67)-99973-9539 filantropia.asm@adventistas.org		
Modalidade: Emenda Parlamentar 12	Valor:	R\$ 70.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/821ee6f2b59d9c7214167bda8f45102f